

Nr. Processo
001039/2010

Data
2010-01-28

Hora
08:52:37

Tipo de Processo
LICENCIAMENTO

Responsável
João Rafael de Santana

Assunto
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Interessado
DANIELE FREIRE DOS SANTOS

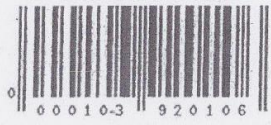
CPF
038.312.884-61

Tipo Pessoa
J

CPF / CNPJ
01568077000397

Razão Social / Nome
SERQUIP-SERV.CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA.

Este documento não tem validade como Licença Ambiental.
Qualquer dúvida entrar em contato com a CPRH pelo fone: (81)3182-8922.



Grupo e Inscrição
Rômulo Elisei

LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO) N° 00344/2009 1 - VALIDADE 20/02/2010

Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o n° 06186/2008 expede a presente Licença de Operação(LO) à:

2 - RAZÃO SOCIAL
SERQUIP-SERV.CONST. E EQUIPAMENTOS LTDA.

3 - ENDEREÇO
Quadra Q, Lote 12, S/N - Distrito Industrial

4 - MUNICÍPIO
Petrolina - PE

5 - CEP
56300-000

6 - CNPJ
01.568.077/0003-97

7 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
18.1.001.0319133-3

8 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
A empresa enquadra-se na Tipologia de Transporte, Tratamento e Disposição de Resíduos, código 3.3.1.1-7.5, do Decreto Estadual nº 28.787/2005, cuja atividade consiste no transporte e na incineração de resíduos hospitalares, plásticos, borrachas, buchas impregnadas com óleo lubrificante, recipientes com resíduos de óleos ou solventes e EPI's contaminados no manuseio de agrotóxicos. Os veículos autorizados por esta licença são os de placas KKE-2268 e KJT-7579.

9 - EXIGÊNCIAS

1. A empresa deverá, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, enviar documento ou planta que ilustre o destino dado às águas de lavagem dos tambores utilizados no transporte de resíduos hospitalares e industriais;
2. A empresa não deverá armazenar resíduos no seu pátio ou nos veículos ali guardados;
3. A empresa deverá enviar à CPRH, trimestralmente, relatório contendo a quantidade, identificação e a procedência dos resíduos incinerados;
4. Enviar à CPRH, anualmente, relatório de monitoramento das emissões gasosas e caracterização das cinzas geradas na incineração dos resíduos, através de laudo técnico de empresa credenciada, considerando os parâmetros seguintes: MP, CO, NOx, SOx, Cl2, HCl, HF, metais, dioxinas e furanos;
5. A empresa fica obrigada a comunicar à CPRH, a data de realização da amostragem das emissões das chaminés, que deverá ser realizada conforme roteiro definido pela CPRH nos Termos de Referência anexos.

10 - REQUISITOS

11 - OBSERVAÇÃO

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - LO;
3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até seu vencimento.

12 - DATA
20/02/2009

13 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO

14 - DIRETOR
Waldacy Ferreira Farias Filho
Diretor de Controle de Fontes Poluidoras

Henrique Vargas
Coord. Jurídico
CABRPE n° 4877

Pag. 1/1